



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.906

Revoga dispositivo da Lei 3.271/1988, que denominou "**Avenida João Simpício Filho**", a avenida marginal da Avenida 14 de Dezembro, no Jardim Mercê.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 4 de abril de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 3.271, de 07 de novembro de 1988.

Parágrafo único. O croqui de localização da via integra a referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de abril de dois mil e vinte e três (04/04/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

